



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2019

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLEY RODRIGUES REIS, Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do rol dos bens de uso comum do povo do Município de Itapecerica, com a respectiva mudança de classe para bem dominial, o imóvel a seguir descrito:

Um terreno urbano, situado na Rua Américo Vespúcio, no loteamento coimbra, Distrito de Marilândia, Município de Itapecerica/MG, com área de 704 m² (setecentos e quatro metros quadrados), com a seguinte descrição: Encontra-se situada no eixo da Rua Américo Vespúcio, medindo 22,00 m de fundo; 32,00 m do lado esquerdo e 32,00 m do lado direito. Origem: Matrícula 24.501, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 28 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

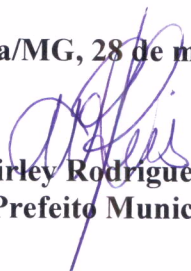
Sujeito a 02 Discussões

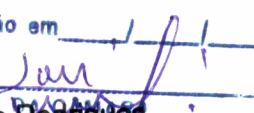
APROVADO

1.º Discussão e votação em 11/04/19

2.º Discussão e votação em 11/04/19

3.º Discussão e votação em 17/1


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal


José Elias Rodrigues
Presidente
Legislatura 2019/2020